

LEI MUNICIPAL Nº 920/09, DE 22 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a proceder na desafetação de bens públicos especiais; autoriza a doação para fins e uso de interesse social e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. – Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a proceder na desafetação de bens públicos especiais, integrantes do patrimônio imobiliário, como sendo os pertinentes à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dezoito de Dezembro, localizada na comunidade de Boa Esperança e Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Bárbara, localizada na comunidade Linha Vanini, com os respectivos terrenos, que passam a integrar o patrimônio imobiliário disponível do ente municipal.

Art. 2º. – No atendimento de finalidade e uso de interesse social, ficam autorizadas a doação do patrimônio relativo a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dezoito de Dezembro para a Mitra Diocesana de Erechim - Comunidade de São Pedro de Boa Esperança e Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Bárbara, para a Mitra Diocesana de Erechim – Comunidade de Santa Bárbara de Linha Vanini, CNPJ sob nº 87.635.405/0002-65, com os respectivos terrenos.

Parágrafo único – O valor do patrimônio imobiliário disponível do Município, de que trata a presente Lei, para fins de direito, é o de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada estabelecimento de ensino.

Art. 3º. – As despesas de escrituração e registro correrão por conta das Comunidades.

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2009.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 22/05/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO
Secretário